



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (77) 3623-2145

**CEP 47.820-000**

**SÃO DESIDÉRIO - BAHIA**

**PORTARIA Nº 159/2010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

“ Dispõe sobre a exoneração de concursados que tomaram posse e não se apresentaram ao serviço municipal para exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os concursados do Concurso Público veiculado pelo Edital de Concurso nº 01/2010, de 05/02/2010 abaixo relacionados que, em tendo tomado posse e não tendo entrado em exercício por mais de 80 dias consecutivos, incidiram em caracterizado abandono de cargo, emprego ou função pública nos termos da legislação permanente.

### **SERVIDORES:**

1. Taline Amorieli N. da Cruz Oliveira – Cozinhadora de Alimentos
2. Valdenice Maria de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
3. Eliane Kedma dos Santos Machado – Professor Nível I (Zona Rural)
4. Jancyleide Alves de Novais Ribeiro – Professor Nível I (Zona Rural)
5. Jordânia Batista Corado – Professor Nível II (Zona Rural)
6. Ludimila Poliana Nascimento Silva – Professor Nível II (Zona Rural)
7. Luiz Carlos Pinto – Professor Nível I (Zona Rural)
8. Naiara da Visitação Correia – Professor Nível I (Zona Rural)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (77) 3623-2145

**CEP 47.820-000**

**SÃO DESIDÉRIO - BAHIA**

9. Paloma Rocha Santos – Professor Nível I (Zona Rural)
10. Tatiana dos Santos Soares – Professor Nível I (Zona Rural)
11. Tiago Prado Santana – Professor Nível I (Zona Rural)
12. Vilani Pereira de Almeida – Professor Nível II (Zona Rural)
13. Uanderson dos Santos Câmara – Porteiro (Zona Rural)
14. Marcio Deivid Almeida Nogueira – Vigilante (Zona Rural)

**Art. 2º.** O Setor de Pessoal deverá proceder a baixa nos assentamentos dos concursados mencionados, devendo-se cientificar ao TCM-BA quanto ao teor da presente portaria de exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2010.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito**